



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ – REITORIA DE ENSINO

NOTA TÉCNICA N.º 01/2017 PROEN/IFMT

ASSUNTO: Procedimentos adotados à aplicação do conceito hora aula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT.

EMENTA: Procedimentos adotados à aplicação do conceito hora aula nos cursos ofertados pelo IFMT em consonância com a Organização Didática aprovada pela Resolução CONSUP nº 104, de 15 de dezembro de 2014.

INTRODUÇÃO

A Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, na Resolução nº 3, de 02 de julho de 2007 do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula e, ainda, nos Pareceres emitidos pelo Conselho Nacional de Educação, bem como na Organização Didática do IFMT estabelece os procedimentos adotados à aplicação do conceito hora aula no âmbito de todos os cursos ofertados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação;
2. Resolução nº 3, de 02 de julho de 2007 do Conselho Nacional de Educação que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências;
3. Parecer CNE/CEB nº 12/97 que esclarece dúvidas sobre a Lei nº 9.394/96 (em complemento ao Parecer CEB nº 5/97);
4. Parecer CNE/CES nº 575/2001 consulta sobre carga horária de cursos superiores;
5. Parecer CNE/CEB nº 08/2004 consulta sobre duração de hora aula;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ – REITORIA DE ENSINO

6. Parecer CNE/CES nº 261/2006 que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula e dá outras providências;
7. Parecer CNE/CEB nº 04/2009 que dispõe sobre solicitação de esclarecimentos sobre a possibilidade de aplicar, por extensão, em cursos técnicos de nível médio, procedimentos relativos à hora aula já adotados na Educação Superior;
8. Resolução CONSUP nº 104, de 15 de dezembro de 2014, que aprova a Organização Didática do IFMT.

DOS CONCEITOS ADOTADOS

Ano Acadêmico/ Escolar: O ano acadêmico não é composto de 365 dias, mas sim de 200 dias de trabalho escolar efetivo, conforme pode-se confirmar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu art. 24 “a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver” e art. 47 “na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver”.

Hora relógio: é o tempo de 60 (sessenta) minutos que corresponde à 24^a parte do dia. Portanto, de acordo com o parecer nº 575/2001 do CNE, ao analisar consulta sobre o tempo de duração de hora aula, estabelece hora como “período de 60 (sessenta) minutos, em convenção consagrada pela civilização contemporânea, não cabendo ao legislador alterá-la sob pena de afetar as bases mesmas de sociabilidade entre indivíduos, grupos, sociedades”. Contudo, vale destacar que, a carga horária definida nas diretrizes curriculares dos cursos e nos catálogos de cursos é fixada com base na hora relógio, ou seja, definida em horas de 60 minutos.

Hora aula: “é o padrão estabelecido pelo projeto pedagógico da escola, a fim de distribuir o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ – REITORIA DE ENSINO

conjunto dos componentes curriculares em um tempo didaticamente aproveitável pelos estudantes, dentro do respeito ao conjunto de horas determinado para a Educação Básica, para a Educação Profissional e para a Educação Superior” (Parecer CNE/CEB nº08/2004). Portanto, hora aula equivale ao padrão de tempo adotado pela instituição de acordo com suas necessidades acadêmicas. No entanto, ressalta-se que, não há uma definição; há um conjunto de argumentos reunidos nas atuais normas do CNE que visam o equilíbrio entre os aspectos acadêmicos e extra acadêmicos sob a ótica discente (qualidade, flexibilização, turnos) e docente (regime de trabalho e acordos sindicais).

Duração da Hora aula: A definição da duração da hora aula é uma questão pedagógica, específica de cada instituição, e cabe a cada uma administrar a partir de sua realidade e seus projetos institucionais. De acordo com o parecer CNE/CES Nº 261/2006 “A hora aula é decorrente de necessidades acadêmicas das instituições de educação superior, não obstante também estar referenciada às questões de natureza trabalhista. Nesse sentido, **a definição quantitativa em minutos** do que consiste a hora aula **é uma atribuição das instituições de educação superior, desde que feita sem prejuízo ao cumprimento das respectivas cargas horárias totais dos cursos**” (grifo nosso). Pode ou não coincidir com a hora relógio, respeitados o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, as orientações das Diretrizes Curriculares e as cargas horárias mínimas dos cursos, quando for o caso, além das demais normas legais vigentes. Como se pode verificar no artigo 12 da LDB, que trata das incumbências dos estabelecimentos de ensino, especificamente em seu inciso III: “assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos”. Portanto, compete às Instituições de ensino o estabelecimento da duração das horas aula e seus dias letivos, com base na legislação em vigor. E as horas aula podem ter a duração que estas determinarem em sua organização acadêmica e confirmada em cada projeto pedagógico de curso. Assim é que podemos ter horas-aula de 40, 45, 50, 55 ou até mesmo 60 minutos, pois de acordo com o Parecer CNE/CEP nº02/2009 “isto não faz a menor diferença, desde que não comprometa a carga horária final do curso, quanto aos mínimos exigidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais normas legais”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ – REITORIA DE ENSINO

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Com base no exposto, a hora aula pode ter duração menor ou maior que 60 min, desde que seja feita sem prejuízo ao cumprimento das cargas horárias totais dos cursos que devem ser mensuradas em horas de 60 min. Garantindo assim, que as estruturas curriculares dos cursos cumpram as cargas horárias mínimas estabelecidas nas Diretrizes e nos catálogos de curso em “horas relógio”, respeitando o período mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Para tanto, a Organização Didática do IFMT aprovada pela Resolução CONSUP nº 104, de 15 de dezembro de 2014 definiu em seu artigo 21 que as aulas no IFMT terão a duração de 50 minutos, que equivalem a 0,833 horas (arredondado para 0,85 horas), de forma a facilitar o movimento do professor em vários níveis de ensino sem impactar no planejamento do horário, pois fica impossível fazer a operacionalização de horários diferenciados na mesma instituição, considerando que o professor do IFMT tem atribuições de aulas em todos os níveis de ensino e modalidades. Levando em consideração também o ensino noturno, para que o estudante trabalhador desse turno tenha a carga horária diária menos sacrificada.

Desse modo, abaixo exemplificaremos como fazer a conversão da hora aula de 50 minutos, visando o cumprimento das cargas horárias mínimas estabelecidas em horas para a Educação Básica, para a Educação Profissional e para a Educação Superior organizadas em cursos anuais e semestrais:

Quadro 1: Cálculo da Conversão da Hora Aula

$$\begin{array}{l} 60 \text{ minutos} \text{ ----- } 1 \text{ hora} \\ 50 \text{ minutos} \text{ ----- } Y \\ \\ Y \times 60 \text{ minutos} = 50 \text{ minutos} \times 1 \text{ hora} \\ \\ \frac{50 \text{ minutos} \times 1 \text{ hora}}{60 \text{ minutos}} \quad Y \cong 0,833 \text{ horas e arredondamos para } 0,85 \text{ horas} \end{array}$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ – REITORIA DE ENSINO

Dessa forma uma h/a de 50 minutos equivale a 0,85 horas.

Para cumprimento dos 200 dias letivos (cursos anuais), temos duas opções para o planejamento:

- a) trabalhar de 2^a a 6^a feira = 5 dias x 40 semanas anual = 200 dias letivos
- b) trabalhar de 2^a a sábado = 6 dias x 34 semanas anual = 204 dias letivos

Para o cumprimento da carga horária, vamos exemplificar calculando a carga horária de uma disciplina que tem uma hora/aula (50 minutos = 0,85horas) por semana durante as 40 semanas. A carga horária da disciplina será: 40 semanas x 0,85 horas = 34 horas.

Para cumprimento dos 200 dias letivos (cursos semestrais), temos duas opções para o planejamento:

- a) trabalhar de 2^a a 6^a feira = 5 dias x 20 semanas anual = 100 dias letivos por semestre
- b) trabalhar de 2^a a sábado = 6 dias x 17 semanas anual = 102 dias letivos

Para o cumprimento da carga horária, vamos exemplificar calculando a carga horária de uma disciplina que tem uma hora/aula (50 minutos = 0,85horas) por semana durante as 20 semanas. A carga horária da disciplina será: 20 semanas x 0,85 horas = 17 horas.

Dentro desse raciocínio faremos o cálculo da carga horário do curso.

Portanto, concluímos que podemos sim trabalhar com horas aula de 50 minutos, desde que o registro seja feito em horas.

Abaixo segue quadros com a demonstração da conversão das horas aula em horas de 60 minutos para cursos anuais e semestrais:

Quadro 2: Conversão da Hora Aula Cursos Anuais

Cursos Anuais = 40 Semanas				
1 Aula (50 ') = 0,85 Horas Relógio				
Aula= 0,85 H	Aulas Semanais	Semanas Anuais	Horas Relógio	Aulas Anuais
0,85	1	40	34	40
	2		68	80
	3		102	120
	4		136	160
	5		170	200



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ – REITORIA DE ENSINO

Quadro 2: Conversão da Hora Aula Cursos Semestrais

Cursos Semestrais = 20 Semanas 1 Aula (50 ‘) = 0,85 Horas Relógio				
Aula= 0,85 H	Aulas Semanais	Semanas Anuais	Horas Relógio	Aulas Anuais
0,85	1	20	17	20
	2		34	40
	3		51	60
	4		68	80
	5		85	100

REFERÊNCIAS

CONSAE, **Consultoria em Assuntos Educacionais**, SIC nº17/10, de 10 de maio de 2010.

Hora de 60 minutos x hora aula e o trabalho acadêmico efetivo.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm

http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf

<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pcb1297.pdf>

http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2001/pces575_01.pdf

<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB08.pdf>

http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/superior/legisla_superior_parecer261.pdf

http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb004_09.pdf

<http://artigo-13-da-ldb.blogspot.com.br/2009/12/o-problema-da-hora-aula.html>

<https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/busca?q=PROFESSORA.+HORA+AULA+DE+50+MINUTOS>

6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ – REITORIA DE ENSINO

ASSINATURAS



Carlos André de Oliveira Câmara
Pró-Reitor de Ensino-PROEN/IFMT
Portaria nº 873, de 19 de abril de 2017



Marilane Alves Costa
Diretora de Graduação - PROEN / IFMT
Portaria nº. 873, de 19 de Abril de 2017



Gracielle Ferreira Valério
Pedagoga - PROEN/IFMT
Port. nº. 432, de 21/05/2010